



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 318/2018

Concede férias interrompidas a servidor.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Complementar nº 016, de 01 de dezembro de 2006, e o solicitado através do MI nº 391/2018 da SMAMA, concede 03 dias de Férias Interrompidas ao servidor **Douglas Vinícius da Silva Maas – Técnico Agrícola**, no período de 19 à 21 de dezembro de 2018, referente a 02 (dois) dias de férias interrompidas pela Portaria nº 297/2018 e 01 (um) dia de férias interrompidas pela Portaria nº 302/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 19 de dezembro de 2018.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração